

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Avenida Pedro Pedras, 220, Centro – Augusto de Lima - MG

DECRETO 008/2023 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a retificação de nota fiscal emitida na competência 02-2023 devido a falhas técnicas no sistema de gerenciamento eletrônico do ISSQN.

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1/2012,

CONSIDERANDO o Princípio da Unicidade de Documentos, exigindo que cada documento de arquivo seja único, sendo vedada a sua disposição orgânica;

CONSIDERANDO o Princípio da Proveniência, o qual dispõe que arquivos produzidos por diferentes entidades não devem se misturar;

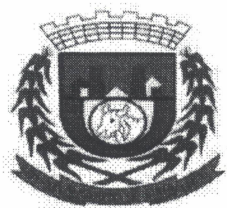
CONSIDERANDO a necessidade de individualização das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, a fim de evitar incorreções nas escriturações e livros contábeis;

DECRETA:

Art. 1º A nota fiscal de nº 01 - 2023, da competência de Fevereiro de 2023, emitida na data de 28/02/2023 pelo prestador WM & M Construções Ltda, CNPJ 42.415.584/0001-06, passa a renumerar-se, nº 04 - 2023, respectivamente, conforme tabela de correspondência constante no Anexo I, sendo parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único. Urge-se a renumeração devido a falhas técnicas no sistema de gerenciamento eletrônico do ISSQN, modificando o código sequencial dos documentos e prejudicando o caráter individual e a proveniência dos mesmos.

Art. 2º Incumbe ao Órgão Tributário do município notificar a entidade econômico-administrativa supra qualificada, bem como seu tomador e/ou intermediário dos serviços, se houver, dando-lhes ciência do inteiro teor deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Avenida Pedro Pedras, 220, Centro – Augusto de Lima - MG

Parágrafo Único. A alteração do aludido documento fiscal restringe-se ao seu código de identificação 04 – 2023, chave de autenticidade 4DQLOTS0N8T7 (Número da NFS-e e chave de veracidade), não afetando quaisquer outros dados constantes em seu corpo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Augusto de Lima, 16 de Março de 2023.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS
Prefeito de Augusto de Lima